

## Memorando 9- 20.598/2026

---

**De:** Tanicléia A. - SMS-ADM-CCC

**Para:** SAD-NUCLEO-NDI - Núcleo de Dispensas e Inexigibilidades - A/C Lenice S.

**Data:** 08/07/2026 às 11:25:05

**Setores envolvidos:**

SAD-DLC, SAD-GAB, SMS, SMS-VISA, SMS-ADM-CCC, SAD-NUCLEO-NDI

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA LOCAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prezada, segue em anexo Memorando nº 125/SMS/2026 alterado, bem como demais alterações solicitadas por meio do despacho 07 e encaminhadas por meio do 08.

Atenciosamente,

—  
**Tanicléia Gonçalves Almeida**

*Coordenação de Convênio e Contratos da Saúde*

**Anexos:**

MEMORANDO\_125\_INEXIGIBILIDADE\_LOCACAO\_VIG\_SANITARIA\_ATUALIZADO.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMO Nº 125/SMS/2026**  
**PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE por fornecedor exclusivo – Artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021.**

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**Prezada(o) Secretária(o),**

Com nossos cumprimentos, vimos solicitar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Sr. **ANTÔNIO DOMINGOS MARIANO**, inscrito no RG sob o número **32008003 SSP/PR**, com o CPF: **454.302.259-91**, localizada na Rua Professora Neuza Lula Rodrigues, nº 150, Apto. 112, Jardim Santa Amália, Zona Urbana da Cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sra. **Claudete Ceron Mariano**, portador do RG nº 320080\*\*\*\* SSP/RS e CPF: 454.\*\*\*.\*\*\*-91, e pelo Sr. **Antônio Domingos Mariano**, portador do RG nº 320080\*\*\*\*SSP/PR e CPF: 454.\*\*\*.\*\*\*-91 no valor mensal de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) totalizando o valor anual de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Locação do imóvel Residencial, localizado na Rua Arlindo Nogueira Gomes (7A), nº 127-N, lote 01-A, quadra 01, Jardim Tanaka, Zona Urbana da Cidade de Tangará da Serra/MT, destinado a implementação do VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

## **2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade prorrogação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

### 3. DA JUSTIFICATIVA

O imóvel em questão será utilizado para a instalação da Vigilância Sanitária Municipal, a contratação do aluguel deste imóvel contribuirá significativamente para a evolução dos Serviços de Saúde e para as atividades de fiscalização dos estabelecimentos, no recebimento e acompanhamento de demandas e solicitações referentes às licenças sanitárias, análises de projetos arquitetônicos dos serviços de saúde, atendimento a prestadores de serviço de saúde, de interesse à saúde, bem como, atendimento às denúncias.

### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação da empresa **ANTÔNIO DOMINGOS MARIANO**, para a locação do imóvel Residencial, localizado na Rua Arlindo Nogueira Gomes (7A), nº 127-N, lote 01-A, quadra 01, Jardim Tanaka, Zona Urbana da Cidade de Tangará da Serra/MT, para que seja instalada a sede da Vigilância Sanitária Municipal. O imóvel em questão atende plenamente às necessidades da unidade citada acima, oferecendo um espaço amplo e funcional para a estruturação de ambiente com equipamentos e mobiliários, conforme previsto em Políticas vigentes. Sua localização estratégica, infraestrutura adequada e capacidade de acomodação são ideais para a instalação dos serviços.

### 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com o laudo de avaliação realizado pelo setor de engenharia municipal, o imóvel em questão apresenta o valor para locação de R\$ 8.774,35, o montante foi obtido em concordância com o mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização.

O locador solicito o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) pela locação do imóvel, totalizando para o corrente ano o total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) abaixo do valor de mercado indicado pelo setor de engenharia, o que torna a presente locação vantajosa para a administração pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

## 6. REAJUSTE

Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (sugestão), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**03-Secretaria Municipal de Saúde**

**2316 – Gestão da Vigilância Sanitária**

**3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**15.00 – Locação de Imóveis/Locação De Imóveis**

**FICHA: 0660**

## 8. FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização indicamos, por meio da Portaria nº 054/ADM/2026, os servidores:

**SUPERVISOR DO CONTRATO:** Tanicléia Gonçalves Almeida

**MATRÍCULA:** 101649

**CPF:** 017.\*\*\*\*\*-19

**FISCAL TITULAR DO CONTRATO:** Renata dias de Almeida

**MATRÍCULA:** 103755

**CPF:** 954.\*\*\*.\*\*\*-20

**FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO:** Oneida May Nascimento de Arruda

**MATRÍCULA:** 10600-02

**CPF/MF:** 022.\*\*\*.\*\*\*-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**  
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br)

## 9. CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021. Assim, postula-se pela remessa da presente solicitação à Secretaria de Administração e, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Tangará da Serra/MT, dia e data.

Assinatura

---

**Ângela Xavier Belizário**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 111D-1E0C-9681-30C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 08/07/2026 17:50:48 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/111D-1E0C-9681-30C0>